



Departamento de Licitação

Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 - webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br

C P L
Processo Nº32
Folhas _____

Pregão Eletrônico SRP nº 36/CPL/2017
Processo Administrativo nº 32/SEMCEL/2017
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer
TIPO: MENOR PREÇO
**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e
EQUIPARADAS**

INFORMAÇÕES PRELIMINARES:

Data: 27/04/2017

Hora: 09h00 (Brasília-DF)

Local: No endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br

Valor Estimado: 63.815,00 (Sessenta e três mil e oitocentos e quinze reais).

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, através de seu Pregoeiro, Nelci Aparecida de Souza nomeada pelo Decreto 3.689 de 10 de Janeiro de 2017, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços sob o nº 36/CPL/2017, do tipo MENOR PREÇO. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 2555 que dispõe sobre a regulamentação da Modalidade de Licitações Eletrônicas no Município de Ministro Andreazza/ RO e Decreto Municipal nº 1846/PMMA/2010 que dispõe sobre a regulamentação do Sistema de Registro de Preços no Município de Ministro Andreazza/ RO, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Todas as Pesquisas de Preços, Cotações, Orçamentos, Valores Prévios e Cálculos de Média, gastos estimados nos últimos anos, são de inteira responsabilidade do setor/autarquia que os efetuou, não cabendo assim qualquer responsabilidade ao Pregoeiro ou à Comissão.

1 ENVIO DAS PROPOSTAS

1.1 O encaminhamento das propostas terá início com a divulgação do aviso de Edital no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br até as **09h00min do dia 27 de Abril de 2017**, hora e data para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

1.2 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.



Departamento de Licitação

Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 - webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br

C P L
Processo Nº32
Folhas _____

2 DO OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E EDUCATIVO, para atender a demanda das Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Laser (SEMCEL), Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) e Secretaria de Educação (SEMEC), através do sistema de Registro de Preços conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital no (anexo I).

2.2 A licitação será efetuada pelo valor do LOTE, conforme tabela constante do Termo de Referência.

3 DA DESPESA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E VALOR ESTIMADO.

3.1 As despesas decorrentes dos referidos gêneros alimentícios correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria	Projeto de atividade	Elemento de Despesa
SEMEC Órgão Gerenciador	ATENDIMENTOS AO DESENVOLVIMENTO POLIESPORTIVO DA SEMCEL 02.011.27.812.0047.2109	33.90.30.00.00
SEMAS Órgão participante nº 01	Manutenção das Atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV 02.008.08.243.0029.2.167	33.90.30.00.00
	Manutenção das Atividades do Atendimento a Família 02.008.08.244.0036.2.081	
SEMEC Órgão participante nº 02	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental 02.006.12.361.0016.2.059	33.90.30.00.00

4 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão as empresas interessadas do ramo de atividade do objeto desta licitação que comprovem sua qualificação, na forma indicada neste Edital.

4.1.1 Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao portal de compras www.comprasgovernamentais.gov.br

4.1.2 As regras para credenciamento estarão disponíveis no *sítio* constante no subitem 5.2 deste edital.

4.2. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei



Complementar n.º 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas.

4.3. Tratando-se de microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas deverão declarar no sistema de Compras Governamentais o exercício da preferência prevista na Lei Complementar n.º 123/2006.

4.4 A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

4.5. É vedada a participação de pessoa física e de pessoa jurídica nos seguintes casos:

4.5.1. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição.

4.5.2. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração.

4.5.3. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.

4.5.4. Impedidas de licitar e contratar com a Administração.

4.5.5. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração.

4.5.6. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.

4.5.7. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública desta Municipalidade Direta ou Indiretamente.

4.5.8. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país.

5 DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS.

5.1 O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar n.º 123/06.

5.1.1 **A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei n.º 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar n.º 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar n.º 123/06 às ME/EPP.**

5.1.2 **A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar n.º 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar n.º 123/06, às ME/EPP.**

5.2 A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar n.º 123/06 independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

5.3 Como condição para participação no certame, os licitantes deverão apresentar declaração em campo próprio do sistema que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME/EPP ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento



Departamento de Licitação

Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 - webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br

C P L
Processo Nº32
Folhas _____

favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

5.4 Na fase de habilitação, as microempresas e empresas de pequeno porte serão HABILITADAS, mesmo que apresentem alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, sendo que a regularidade da sua situação deverá ser efetuada nos moldes do subitem 5.4.1 deste edital, como condição de adjudicação.

5.4.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, à microempresa ou empresa de pequeno porte será assegurado o prazo de **cinco** dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.4.2 A prorrogação que se refere o subitem 4.2.1 deste edital deverá ser solicitada pelo licitante interessado, cujo prazo para o encaminhamento da solicitação, devidamente formalizada, deverá ser até a data final do primeiro período. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 4.2.1 deste edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a contratação, ou revogação da licitação.

5.5 Caso inexistente campo próprio no sistema eletrônico, a declaração deverá ser enviada ao pregoeiro até a data e horário marcados para abertura da sessão.

6 DA HABILITAÇÃO

6.1 - O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, ou o Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO em relação à habilitação jurídica e à regularidade fiscal,

6.1.1 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

6.1.2 Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter certidão correspondente através do sítio oficial, o licitante será convocado a enviar em prazo a ser estipulado durante o certame, documento válido que comprove o atendimento.



Departamento de Licitação

Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 - webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br

C P L
Processo Nº32
Folhas _____

6.2 - No caso de haver documentos vencidos junto ao SICAF ou na PMC o participante deverá apresentar os documentos elencados a seguir, em substituição àquele(s) que estiver(em) vencido(s):

6.2.1 - Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais, e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de Ata da eleição da última Diretoria;
- c) Decreto de Autorização, devidamente arquivado, em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no país; e Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2.2 - Regularidade Fiscal

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Certidão Negativa de Débito, relativa ao INSS (CND),
- c) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- e) Certidão Negativa de Débitos das Receitas (Federal e Estadual).
- f) Declaração de que os sócios, gerentes ou dirigentes não são servidores públicos do município de Ministro Andreazza-RO. (Constante no item 7.8 do Anexo III deste edital).
- g) Alvará de localização e funcionamento da empresa participante, fornecido pelo órgão competente da Administração Pública Municipal, em validade no corrente ano.

6.2.3 - Documento Relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

I) As declarações:

- a) Declaração de MEE/EPP/COOP;
- b) Declaração de Ciência do Edital;
- c) Declaração de Fato Superveniente;
- d) De que não possui em seu quadro funcional menor;
- e) Declaração Independente de Proposta.

II) Todas as declarações acima são exigidas online, sem concordar (Sim ou Não) não há opção para cadastrar a proposta de preço, no Sistema Compras Governamentais.



Departamento de Licitação

Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 - webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br

C P L
Processo Nº32
Folhas _____

6.2.4 - Documentos Relativos à Qualificação Técnica:

a) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso (não se aplica a este Pregão Eletrônico).

6.2.5 - A Licitante que apresentar Comprovante de Registro do SICAF sem restrições, estará dispensada da apresentação dos documentos de habilitação solicitados acima, ficando obrigatória somente a apresentação das declarações exigidas no presente edital e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.2.6 - No caso da licitante não estar cadastrada no grupo/classe referente ao objeto licitado, será verificado no seu objetivo social a compatibilidade para fornecimento do material que pretende apresentar proposta.

7 DO CREDENCIAMENTO

7.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

7.2 O licitante deverá estar previamente credenciado no sistema “Pregão Eletrônico”, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br

7.3 O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal – ComprasGovernamentais, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

7.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

7.4.1 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.5 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

8 DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

8.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar, por meio do sistema, o ato convocatório do pregão.

8.1.1 **Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.**

8.1.2 **Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.**



Departamento de Licitação

Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 - webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br

C P L
Processo Nº32
Folhas _____

8.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

8.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

8.4 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

9 DA PROPOSTA

9.1 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.2 O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.3 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.4 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

9.4.1 Valor (unitário e total, incluindo frete, taxas, impostos), etc.;

9.4.2 Descrição detalhada do objeto, contendo, entre outras, as seguintes informações:

9.4.2.1 A marca, a procedência, a quantidade, e todas as informações que ajudem a melhor identificar o material(is), indicando o quantitativo e sua especificação;

9.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.6 Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto. O Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ – e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL -, que não podem ser repassados à Administração, não serão incluídos na proposta apresentada.

9.7 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.7.1 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

9.8 Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa a desclassificação da proposta.

9.9 Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.



Departamento de Licitação

Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 - webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br

C P L
Processo Nº32
Folhas _____

9.10 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

10 DA QUANTIDADE MÍNIMA A SER COTADA

10.1 Para efeito de cotação, a quantidade mínima a ser cotada deverá ser a totalidade apresentada no Termo de Referência, para cada item de interesse da licitante.

11 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1 A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

11.2 A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 O licitante subsequente, sendo respeitada a ordem de classificação, será convocado tendo por base o próprio preço que ofereceu na sessão de lances; para a negociação prevista na “DA NEGOCIAÇÃO”;

12.2.2 Declarado o vencedor, o procedimento deverá ser registrado em ata e abrir-se-á novo prazo recursal, nos termos da Seção “DOS RECURSOS”, prosseguindo-se, normalmente, com as demais fases previstas neste Edital.

12.3 A convocação poderá ser por meio do “chat”, e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.4 A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo da responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

13.1 Aberta a sessão, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.



Departamento de Licitação

Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 - webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br

C P L
Processo Nº32
Folhas _____

- 13.2 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 13.3 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

14 DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 14.1 Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 14.2 Cada um dos itens do presente Pregão **não será** objeto de lances em separado.
- 14.3 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 14.4 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 14.5 Haverá um intervalo obrigatório de 20 segundos entre um lance e outro do mesmo licitante, período de tempo na qual, este deverá aguardar para dar novo lance caso seja de seu interesse.
- 14.6 Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.
- 14.7 Os lances apresentados serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 14.8 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 14.9 O pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível a realização de eventual diligência.
- 14.9.1 Realizada a diligência, o pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

15 DA DESCONEXÃO DO PREGOEIRO

- 15.1 Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.



Departamento de Licitação

Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 - webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br

C P L
Processo Nº32
Folhas _____

15.2 No caso da desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio, www.comprasgovernamentais.gov.br.

16 DAS REGRAS GERAIS DE DESEMPATE

16.1 Se, após a fase de lances, restarem duas ou mais propostas empatadas, como critério de desempate, será assegurada preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, [conforme Lei Complementar nº 123, de 2006](#), quando for o caso;

16.2 Caso não se efetue o desempate conforme item 16.1, serão convocadas as licitantes cujas propostas finais estejam situadas até **5% CINCO POR CENTO** acima da melhor proposta válida, para a comprovação e o exercício do direito de preferência estabelecido no Decreto 7174/2012, conforme o critério de julgamento:

16.2.1 Sucessivamente, aos bens:

16.2.1.1 Ao bem com tecnologia desenvolvida no País e produzido de acordo com processo produtivo básico – PPB;

16.2.1.2 Ao bem com tecnologia desenvolvida no País;

16.2.1.3 Ao bem produzido de acordo com processo produtivo básico.

16.2.2 Se, após a adoção destes critérios de desempate, ainda restarem duas ou mais propostas em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência:

16.2.2.1 Sucessivamente, aos bens:

16.2.2.1.1 Produzidos no País;

16.2.2.1.2 Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

16.2.2.1.3 Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

16.3 Na ausência das hipóteses de preferência acima enumeradas ou no caso de concurso entre as hipóteses previstas nos itens 16.1.1.1, 16.1.1.2, 16.1.1.3 e logo após 16.1.2.1.1, 16.1.2.1.2 e 16.1.2.1.3, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

16.4 Consideram-se bens de informática e automação com tecnologia desenvolvida no País aqueles cujo efetivo desenvolvimento local seja comprovado junto ao Ministério da Ciência e Tecnologia, na forma por este regulamentada.

16.4.1.1 Eletronicamente, por meio de consulta ao sítio eletrônico oficial do Ministério da Ciência e Tecnologia ou da Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA; ou



Departamento de Licitação

Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 - webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br

C P L
Processo Nº32
Folhas _____

16.4.1.2 Por documento expedido para esta finalidade pelo Ministério da Ciência e Tecnologia ou pela SUFRAMA, mediante solicitação do licitante.

17 DA NEGOCIAÇÃO

17.1 Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

17.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

17.3 Encerrada a negociação, caso o preço da melhor proposta seja superior a Valor de referência, a presente licitação será anulada com fundamento no art. 49, III da Lei Complementar Nº 123/2006 c/c Art. 9º, II e Parágrafo único do Decreto 6.204/2007, para realização de certame aberto à ampla participação.

18 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

18.1 Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a negociação e verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do produto e compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

18.2 O critério de julgamento será o MENOR PREÇO pelo valor do LOTE.

18.3 Será desclassificada a proposta final que:

18.3.1 **Contenha vícios ou ilegalidades;**

18.3.2 **Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Edital ou Termo de Referência;**

18.3.3 Apresentar preços que sejam manifestamente inexequíveis;

18.3.3.1 Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.

18.3.3.2 Não se considera inexequível a proposta quando se referir a bens e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

18.4 O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do para orientar sua decisão. Caso o PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA - PMMA não possua, no seu quadro de pessoal, profissionais habilitados



Departamento de Licitação

Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 - webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br

C P L
Processo Nº32
Folhas _____

para emitirem parecer técnico, poderá ser formulado por pessoa física ou jurídica qualificada.

18.5 Se a proposta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a subsequente, e assim prosseguindo até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

18.6 No julgamento das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação (art. 26, § 3º, do Decreto nº 5.450/05).

19 DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

19.1 Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do produto e compatibilidade do preço, o pregoeiro solicitará do respectivo licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação que não tiverem sido previamente encaminhados por meio do sistema eletrônico.

19.2 No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação (art. 26, § 3º, do Decreto nº 5.450/05).

19.3 Se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro procederá na forma prevista na Seção “DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA”.

19.4 Quando todos os licitantes forem inabilitados, o pregoeiro poderá fixar-lhes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos, escoimados das causas referidas no ato de inabilitação.

20 DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

20.1 Após a sessão de lances, na fase de Convocação de Anexos, os documentos exigidos neste edital, bem como a Proposta de Preços READEQUADA em função do menor preço ofertado, deverão ser anexadas junto ao sistema pelo licitante vencedor, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contadas do encerramento da etapa de lances da sessão pública.

20.2 Posteriormente, os mesmos documentos deverão ser entregues em seus originais ou cópia autenticada (por Cartório ou servidor) juntamente com a Proposta (via original), pelo licitante vencedor, ao pregoeiro oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA – RONDONIA, à Av. Pau Brasil, 5577 – Centro – Ministro Andreazza - Rondônia, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis (ou ainda remetidos pelo serviço postal ‘Sedex’ no prazo máximo de 24 horas), contados do encerramento da



Departamento de Licitação

Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 - webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br

C P L
Processo Nº32
Folhas _____

etapa de lances da sessão pública, em envelope lacrado, identificado em sua parte externa da seguinte forma:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA – RONDONIA,

CPL A/C DA Sr.^a NELCI APARECIDA DE SOUZA

AVENIDA PAU BRASIL, 5577 – CENTRO – MINISTRO ANDREAZZA - RONDÔNIA,

CEP: 76.919-000

- 20.3** Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado.
- 20.4** Caso os documentos sejam de procedência estrangeira deverão também ser devidamente consularizados.

21 DOS RECURSOS

- 21.1** Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 21.2** Durante o prazo para manifestação da intenção de recorrer, os licitantes interessados poderão solicitar ao Pregoeiro o envio por meio eletrônico, preferencialmente, ou outro meio hábil, de acordo com os recursos disponíveis na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA** dos documentos de habilitação apresentados pelo licitante declarado vencedor do certame ou de qualquer outro documento dos autos.
- 21.3** As razões do recurso deverão ser registradas em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contra-razões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 21.4** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 21.5** Durante o prazo de apresentação do recurso, será garantido o acesso do licitante aos autos do processo licitatório ou a qualquer outra informação necessária à instrução do recurso.
- 21.5.1** Caso os autos do processo não estejam disponíveis para vista dos licitantes interessados, o prazo para recurso será suspenso.
- 21.6** Manifestado o interesse de recorrer, o pregoeiro poderá:
- 21.6.1** **Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;**
- 21.6.2** **Motivadamente, reconsiderar a decisão;**



21.6.3 Manter a decisão, encaminhando o recurso para autoridade julgadora.

21.6.4 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

22 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

22.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

22.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

22.3 Após a adjudicação referida nos itens anteriores, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias.

22.4 Previamente à formalização da contratação, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA** realizará consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

22.5 Constatada a irregularidade no SICAF, ou quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA - PMC** poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação, para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

22.6 A convocação do licitante subsequente será realizada de acordo com as regras previstas na Seção “DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA”.

23 DO INSTRUMENTO DO CONTRATO

23.1 Após a homologação da licitação, será emitido a Autorização de Fornecimento (AF) ou nota de empenho em substituição ao instrumento Contrato conforme a lei vigente.

23.2 A ata/contrato e nota de empenho poderão ser remetidos por meios tecnológicos (fax ou e-mail), tal qual determinado na decisão nº 236/2013/GCPCN, proferida no processo nº 4.111/2013.

23.3 O adjudicatário terá o prazo de 3 (*três*) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, aceitar a nota de empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

23.3.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão para o aceite da Nota de Empenho (NE), a Administração poderá encaminhá-lo para o aceite do adjudicatário, mediante correspondência por meio eletrônico, para que seja aceito no prazo de 3 (*três*) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

23.4 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

23.5 Se o adjudicatário, no ato do aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a



Departamento de Licitação

Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 - webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br

C P L
Processo Nº32
Folhas _____

ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

24 DO REAJUSTE

24.1 O preço é fixo e irremovível.

25 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

25.1 As obrigações da contratada e da contratante estão previstas no Termo de Referência.

26 DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

26.1 O prazo de entrega **conforme Termo de Referência**

26.2 Os alimentos deverão ser entregues no local, horário e condições expressos no Termo de Referência (Anexo I).

26.3 O material deverá ser entregue acondicionado adequadamente e acompanhado da nota fiscal correspondente, devidamente preenchida (quando for o caso).

27 DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

27.1 O objeto será recebido provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do edital e seus anexos.

27.2 O recebimento definitivo ocorrerá em até 7 (sete) dias, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do material recebido.

27.3 O recebimento será formalizado mediante recibo expedido pela Administração.

27.4 A Administração rejeitará os bens fornecidos em desacordo com o edital e seus anexos, através de termo circunstanciado, no qual deverá constar o motivo da não aceitação do objeto.

27.5 Os alimentos que não atenderem às especificações deverão ser substituídos conforme item 6 do Termo de Referência, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.

28 DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO

28.1 O contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

28.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

29 DA GARANTIA

29.1 Deve obedecer o TERMO DE REFERÊNCIA;



Departamento de Licitação

30 DO PAGAMENTO

- 30.1** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado no impresso “Solicitação de Cadastro do Credor” ANEXO IV do presente edital.
- 30.1.1** Os pagamentos decorrentes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 serão efetuados em até 30 (trinta) dias úteis, contados da apresentação da fatura.
- 30.1.2** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.
- 30.2** Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes.
- 30.3** Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), CNDT Trabalhista.
- 30.4** É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.
- 30.5** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
- 30.6** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 30.7** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.
- 30.8** O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 30.9** É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 30.10** Na hipótese de atraso no pagamento da Nota Fiscal devidamente atestada, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira e sua apuração se fará desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento.
- 30.11** Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e serem submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou



Departamento de Licitação

Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 - webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br

C P L
Processo Nº32
Folhas _____

não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa.

30.12 Fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida, entre a data acima referenciada e a correspondente ao efetivo adimplemento da obrigação, será calculada com a aplicação da seguinte fórmula;

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Numero de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP valor da parcela paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,000164384, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} \quad I = \frac{1/100}{365} \quad I = 0,000164384$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

31 DAS SANÇÕES

31.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

31.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

31.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

31.1.3 Fraudar na execução do contrato;

31.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

31.1.5 Cometer fraude fiscal;

31.1.6 Não manter a proposta.

31.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

31.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

31.3 Multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

31.4 Multa compensatória de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

31.4.1 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;



- 31.4.2 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade Contratante, pelo prazo de até dois anos;
- 31.4.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 31.5 Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 31.5.1 Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 31.5.2 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 31.5.3 Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 31.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 31.7 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 31.8 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

32 DA RESCISÃO DA ATA/CONTRATO

- 32.1.1 Constituem motivos para rescisão do contrato:
- 32.1.2 **O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;**
- 32.1.3 **O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;**
- 32.1.4 **A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;**
- 32.1.5 **O atraso injustificado no início do fornecimento;**
- 32.1.6 **A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;**
- 32.1.7 **A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;**
- 32.1.8 **A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato;**
- 32.1.9 **O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;**



- 32.1.10** O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- 32.1.11** A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- 32.1.12** A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- 32.1.13** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 32.1.14** Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- 32.1.15** A supressão, por parte da Administração, das compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- 32.1.16** A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- 32.1.17** O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 32.1.18** A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do fornecimento, nos prazos contratuais;
- 32.1.19** A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- 32.1.20** Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 32.2** A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

33 DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 33.1** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.



Departamento de Licitação

Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 - webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br

C P L
Processo Nº32
Folhas _____

33.2 A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

34 DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

34.1 A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

34.2 A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

34.3 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

34.4 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequência do ato anulado.

34.5 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

34.6 A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

34.7 A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

34.8 Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

35 DO FORO

35.1 O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem deste procedimento licitatório será o da Justiça da Comarca de Cacoal/RO.

36 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

36.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

36.2 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

36.3 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



Departamento de Licitação

Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 - webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br

C P L
Processo Nº32
Folhas _____

- 36.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 36.5 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 36.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 36.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 36.8 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 36.9 Não haverá indenização em caso fortuito ou de força maior. Igualmente impertinente indenização por parte da Administração na hipótese em que a contratada der causa à rescisão contratual.
- 36.10 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.ministroandreazza.ro.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida Pau Brasil, 5577 – centro – Ministro Andreazza RO, nos dias úteis, no horário das 07:00 horas às 13:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 36.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I	TERMO DE REFERÊNCIA.
ANEXO II	MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA
ANEXO III	RELAÇÃO DO ITENS
ANEXO IV	MODELO DE PROPOSTA
ANEXO V	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ministro Andreazza, 06 de Abril de 2017.

Nelci Aparecida de Souza
Pregoeira Oficial
Decreto. Nº 3.689/PMMA/2017



Departamento de Licitação

Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 - webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br

C P L
Processo Nº32
Folhas _____

ANEXO I

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Lei de Criação n.º 372-13/02/1992

TERMO DE REFERENCIA

1 – INTRODUÇÃO: O presente Termo de Referência tem por finalidade definir os elementos que norteiam a contratação de empresa para o fornecimento de MATERIAIS ESPORTIVOS E EDUCATIVOS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, Secretaria Municipal Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação de Ministro Andreazza/RO, junto aos eventos e atividades no decorrer desse exercício.

2 – DO OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material esportivo e educativo atenderá as demandas da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer, Secretaria Municipal Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, com garantia do fabricante contra defeitos de fabricação, conforme especificações abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant	V. Unit.	V. Total
01	APITO tipo Fox 40 Mini com cordão cor preto, som de 109 decibéis, apito plástico não tóxico.	UND	13	40,00	520,00
02	Bambolês de plástico; tamanho: 67 cm de diâmetro - 20 mm espessura. Material: plástico; arco de alta qualidade, indicado para atividades individuais.	UND	20	4,00	80,00
03	Bandeira de Canto de futebol de campo , altura de 1,5 metros, com mola na base de aço kit com 04 bandeiras.	UND	01	538,00	538,00
04	Boia Espaguete Macarrão Flutuador Para Piscina - Tamanho e Peso *Tamanho: Ø6,5cmx1,65m *Peso: 150g.	UND	20	13,00	260,00
05	BOLA DE FUTEBOL ULTRA FUSION VII CAMPO 32 GOMOS , TERMOTEC, PESO 410-450g, CIRCUNFERENCIA 68-70cm, CAMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO 0% de absorção de água. Garantia do fabricante contra defeito de fabricante. Origem Nacional.	UND	85	99,00	8.415,00
06	Bola de Futsal: Composição: 100% PVC; Costura: Sim a mão; Tecnologia: Micro Power; Peso Aproximado: 410 - 440 g; Circunferência Aproximada: 61 - 64 cm; Garantia do fabricante contra defeito de fabricante. Origem Nacional	UND	55	90,00	4.950,00
07	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO 12 Gomos, diâmetro: 68 a 70cm, peso: 410 a 450g, câmara: Arbility, acabamento Termotec, confeccionada em PU ULTRA 100%, miolo: Slip system removível e lubrificado.	UND	20	210,00	4.200,00
08	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO 8 Gomos, diâmetro: 68 a 70cm, peso: 410 a 450g, câmara: Arbility, acabamento Termotec, confeccionada em PU ULTRA 100%, miolo: Slip system removível e lubrificado Bola deve ser aprovada pela FIFA.	UND	10	390,00	3.900,00
09	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO Nº 03, costurada, confeccionada em PVC, peso 350-380g,	UND	20	120,00	2.400,00



Departamento de Licitação

Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 - webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br

C P L
Processo Nº32
Folhas _____

	circunferência 61- 64cm, miolo removível, câmara airbility.				
10	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO Nº 04, costurada, confeccionada em PVC, peso 360-390g, circunferência 64-66cm, miolo removível, câmara airbility.	UND	10	120,00	1.200,00
11	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL SOCIETY, com 08 gomos, termotec, circunferência 68-69cm, peso 425-445g, PU ultra 100%, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado. Produto a ser utilizado em grama natural	UND	12	360,00	4.320,00
12	BOLA OFICIAL DE FUTSAL com 08 gomos, confeccionada em PU ultra 100%, termotec, com uma fina camada de matéria prima de neogel, circunferência 61-64cm, peso 410-440g, câmara airbility , miolo slip system removível e lubrificado. Com selo de aprovação de qualidade da Confederação Brasileira de Futsal – CBFS.	UND	12	290,00	3.480,00
13	BOLA OFICIAL DE FUTSAL confeccionada em PU ultra 100%, termotec, com uma fina camada de matéria prima de neogel, circunferência 55- 59cm, peso 350-380g, câmara airbility , miolo slip system removível e lubrificado. Categoria sub13 .	UND	10	240,00	2.400,00
14	BOLA OFICIAL DE VÔLEI DE PRAIA, 10 gomos, Material: MICROFIBRA, Circunferência: 65 cm, Pressão: 0.175- 0.225 kgf/ cm ² - 172-221hPa, Peso Aproximado: 260g. Garantia: Contra defeitos de fabricação, aprovada pela Confederação brasileira de voleibol.	UND	10	350,00	3.500,00
15	Bola oficial de vôlei: Matrizada, material em PU, diâmetro; 65-67cm; peso 260-280g; câmara airbility; miolo slip system removível e lubrificado. Origem nacional , Garantia do fabricante contra defeito de fabricante.	UND	25	80,00	2.000,00
16	Bomba doublé action para encher bolas - plásticas (duplação)	UND	12	36,00	432,00
17	Colchonete De Espuma D18 - 95cm X 55cm X 3cm	UND	10	50,00	500,00
18	Colete para treino tamanho M	UND	20	23,00	460,00
19	Cone delimitador em PVC com 75cm de altura; Cores: Laranja com 2 faixas brancas; Diâmetro no topo do cone: 57,1 mm; Diâmetro do furo do cone: 35,5 mm; Diâmetro da base do cone: 274,0 mm; Largura da base do cone: 387,0 mm; Altura total: 700,0 mm; Altura do topo - 1ª faixa: 84,6 mm; Largura de 1ª faixa: 150,3 mm; Largura de 2ª faixa: 103,4 mm.	UND	30	30,00	900,00
20	Cones de 20 cm de altura de borracha	UND	30	9,20	276,00
21	Corda trançada - PP – 8,0mm	Mts	100	3,50	350,00
22	Cronômetro digital profissional a prova d'agua	UND	11	80,00	880,00
23	Disco para marcação (chapéu chinês) em pvc emborrachado de 23cm de diâmetro, cores diversas	UND	20	5,00	100,00
24	Dominó 49x24x9mm; Material: Melamina, Pvc; Cor:	UND	05	30,00	150,00



Departamento de Licitação

Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 - webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br

C P L
Processo Nº32
Folhas _____

	Estojo Preto; Contém: 28 Peças.				
25	Garrafa térmica de agua (12lts)	UND	04	122,00	488,00
26	Jogo de memoria	UND	10	15,00	150,00
27	Kit bandeira para auxiliar de arbitro: 02 Unidades de bandeira para árbitro e 01 Saco paca armazenagem e transporte. Tecido da bandeira em poliéster nas cores amarela e vermelha, mastro em madeira	UND	04	100,00	400,00
28	Pandeiro 10" Preto Com Pele Transparente 6 Afinadores E Ferragens Zincadas	UND	06	160,00	960,00
29	Par de rede futebol Society oficial, fio de polipropileno (100% seda PP); com 4mm trançado reforçado maior durabilidade, medindo 5mts de largura x 2,2 mts de altura com tratamento ultravioleta (UV).	UND	02	400,00	800,00
30	PAR de Rede para Futebol de Campo oficial, fio de polipropileno (100% seda PP) 4mm medindo 2.50 x 7.50 metros.	UND	04	400,00	1.600,00
31	PAR de Rede para Futsal de SEDA fio 4mm medindo 2,10 x 3,20 metros	UND	07	395,00	2.765,00
32	Peteca OFICIAL - diâmetro da base da peteca deve ter de 5 cm a 5,2 cm e sua altura deve ser de 20 cm, incluindo as penas, peso da peteca deve ser de 40 a 42 gramas, aproximadamente. As penas devem ser brancas, em número de quatro, montadas paralelamente duas a duas, de modo que o quadrado formado caiba num círculo ideal com diâmetro de 4 cm a 5 cm. As penas podem ter outra coloração, em situações em que a cor branca prejudicar a visibilidade dos jogadores. A base deve ser construída com discos de borracha, montados em camadas sobrepostas, macia, mais rápida e precisa, maior resistência e durabilidade, Presilha plástica que permite a padronização e o alinhamento perfeito das penas, selo branco para visualização em jogos noturno.	UND	60	27,00	1.620,00
33	Pula corda com 2 metros de comprimento, cabos de madeira e corda de nylon	UND	10	9,90	99,00
34	Quebra cabeça 200 peças	UND	10	70,00	700,00
35	Rede de vôlei oficial 04 faixas lona crua fio 4mm.	UND	10	120,00	1.200,00
36	Slack Line 15,7 metros azul com olhal nas pontas proteção da árvore e cinta bag	UND	01	160,00	160,00
37	Toca para natação material poliéster elastano, nível amador	UND	50	18,30	915,00
38	Trena fechada com fita de fibra de vidro com 10 metros	UND	01	40,00	40,00
39	Aparador de chute: Confeccionado em lona sintética de alta resistência; espuma de alta densidade; dimensões aproximadas 40cmx20cmx09cm; 01 pegador + 02 alças ajustável.	UND	06	180,00	1.080,00
40	Saco de pancada 160x100 Profissional: Confeccionado em lona sintética de alta resistência; 04 pontas de apoio acompanhadas com argolas, corrente e sistema mosquetão para pendurá-lo.	UND	01	350,00	350,00



Departamento de Licitação

Av. Pau Brasil, n.º 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 - webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br

C P L
Processo N.º32
Folhas _____

41	Trio de berimbau profissional envernizado completo para capoeira (Viola; Médio e Gunga)	UND	09	220,00	1.980,00
42	Agogô duplo grande cromado 02 bocas	UND	03	99,00	297,00
43	Atabaque couro de boi trançado com corda e afinado com cunha 1.10 de comprimento.	UND	02	1.000,00	2.000,00
Total Geral				R\$: 63.815,00 (Sessenta e três mil oitocentos e quinze reais)	

As quantidades foram previstas de acordo com as necessidades deste órgão e os valores dos produtos estão de acordo com as prévias anexas.

2.1 – Os itens a serem adquiridos se enquadram na classificação de bens comuns, nos termos da Lei n.º 10.520, de 2002, do Decreto n.º 3.555, de 2000 e do Decreto n.º 5.450, de 2005.

2.2 – DA QUANTIDADE DE GASTOS NOS ANOS ANTERIORES:

SEMCEL órgão gerenciador				
ANOS	2014	2015	2016	Previa p/ 2017
VALORES R\$	R\$: 8.125,00	R\$: 26.600,49	R\$: 21.438,04	R\$: 40.851,00
SEMAS órgão participante n.º 01				
ANOS	2014	2015	2016	2017
VALORES R\$				R\$: 6.875,00
SEMEC órgão participante n.º 02				
ANOS	2014	2015	2016	2017
VALORES R\$				R\$: 16.089,00

Observação:

- **SEMAS:** Informou que nos últimos 03 (três) anos não tinha no quadro de funcionários educador físico para desenvolver atividades esportivas, lazer e educativa.
- **SEMEC:** Não informou se houve aquisições de material esportivo e educativo nos últimos 03 (três) anos.

3 – DA JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO A aquisição dos itens, objeto deste, tem por finalidade atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer, Secretaria Municipal Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação na realização de atividades esportivas, lazer e cultural no decorrer do exercício de 2017 e início das atividades do exercício 2018.

4 – DA PROGRAMAÇÃO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS As despesas decorrentes dos referidos materiais correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria	Projeto de atividade	Elemento de Despesa
SEMEC Órgão Gerenciador	ATENDIMENTOS AO DESENVOLVIMENTO POLIESPORTIVO DA SEMCEL 02.011.27.812.0047.2109	33.90.30.00.00
SEMAS Órgão participante n.º 01	Manutenção das Atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV 02.008.08.243.0029.2.167	33.90.30.00.00
	Manutenção das Atividades do Atendimento a Família 02.008.08.244.0036.2.081	
SEMEC Órgão participante n.º 02	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental 02.006.12.361.0016.2.059	33.90.30.00.00



Departamento de Licitação

Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 - webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br

C P L
Processo Nº32
Folhas _____

5 – FUNDAMENTO LEGAL A presente proposição encontra seu fundamento na legislação vigente, em especial no Art. 15, inciso II da Lei 8.666/93, que dispõe sobre licitações e contratos no âmbito da administração pública, na lei 10.520/02, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão, bem como as disposições provenientes do edital. A contratação do objeto descrito no presente Termo de Referência dar-se-á por meio de procedimento licitatório, na modalidade a ser adotada pela CPL – Comissão Permanente de Licitação.

6 - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

6.1 – A empresa vencedora deverá estar em plenas condições de atendimento após o recebimento da Autorização a Nota de Empenho expedida pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer de Ministro Andreazza/RO.

6.2 – Os materiais deverão estar de acordo com as especificações constantes da autorização de fornecimento/Empenho.

6.3 - **As entregas dos materiais serão feitas conforme a necessidade da Secretarias: SEMCEL, SEMAS E SEMEC de Ministro Andreazza/RO** a empresa declarada vencedora deverá entregar os materiais no prazo de 15(quinze) dias corrido, devendo a entrega ocorrer dentro do prazo.

6.4 - Correrá por conta da(s) empresa(s) vencedora(s) as despesas de embalagens, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos, correndo a cargo da CONTRATANTE absolutamente os valores referentes ao efetivo fornecimento do objeto ao preço cotado na proposta da CONTRATADA e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem na execução de entrega dos materiais.

6.5 - A contratada deverá entregar os materiais no almoxarifado na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Brasil 5577, Bairro Centro Ministro Andreazza – RO de segunda a sexta-feira no horário as 07:30 as 13:00 horas.

6.6 - No ato da entrega, caso aos materiais sejam recusados, os mesmos serão devolvidas, devendo haver reposição no prazo de 10(dez) dias corrido de acordo com o estabelecido pela SEMCEL.

6.7 - Os materiais deverão ser encaminhados juntamente com as notas fiscais p/ conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento, pelo funcionário responsável.

6.8- Os referidos materiais serão por um período de 12(doze) meses.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

7.1 – Manter-se durante a execução do objeto, com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; **PREFEITURA MINISTRO ANDREAZZA - RO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO–CPL AV. Pau Brasil, n. 5577, Bairro Centro (69) 3448-2361.**



Departamento de Licitação

Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 - webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br

C P L
Processo Nº32
Folhas _____

- 7.2 – Substituir as suas expensas, no total ou em parte, do objeto em que se verificar defeitos ou irregularidade;
- 7.3 – Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais resultantes da adjudicação deste Termo de Referência, inclusive ao frete e descarregamento do(s) Produto(s);
- 7.4 – Responder pelos danos causados diretamente a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer de Ministro Andreazza/RO ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;
- 7.5 – Efetuar a entrega do(s) materiais de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Termo de referência;
- 7.6 – Ofertar produtos original não sendo aceito replicas, nem mesmo qualidade inferior aos objetos desta licitação;
- 7.7 – Transportar os produtos adjudicados de forma a mantê-los incólumes e em veículo apropriado em cumprimento às leis vigentes;
- 7.8 – Comunicar á gerência de Administração da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer de Ministro Andreazza/RO, até 05(cinco) dias úteis antes do prazo estabelecido para entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento constante neste Termo de Referência;
- 7.9 – Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte os produtos em que se verifique danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 10(dez) dias corridos, contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- 7.10 – Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produtos que não atendam as especificações contidas neste **Termo de Referência**.
- 7.11 - Responsabilizar-se por todas as despesas em caso de devolução do material por estar em desacordo com as especificações contidas neste **Termo de Referência**.

08 - OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER DE MINISTRO ANDREAZZA/RO.

- 8.1 – Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa realizar a entrega dos materiais dentro das especificações solicitadas.
- 8.2 - Notificar a empresa fornecedora, sobre imperfeições, falha ou quaisquer irregularidades constatadas no fornecimento do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 8.3 - Proporcionar todas as facilidades para que o(s) fornecedor(s) possa(m) cumprir sua(s) obrigação(ões) dentro das normas e condições estabelecidas neste Termo;
- 8.4 – Notificar a contratada por escrito, da aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Lei nº 8.666/93; 8.5 – Efetuar o pagamento das notas fiscais correspondentes aos materiais entregue, no prazo máximo de até 30(trinta) dias do recebimento das mesmas, após devidamente atestadas por servidor da SEMCEL indicado;
- 8.6- Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações descritas neste Termo de Referência, e com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

09 - CONDIÇÕES GERAIS

- 9.1 - Deverão estar incluídos no preço total ofertado todos os custos com transporte, entrega, tributos, encargos financeiros, encargos trabalhistas e previdenciários e outros que se fizerem necessário à execução do objeto, sem quaisquer ônus ou solidariedade por parte da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL/SEMCEL. O preço ofertado deverá ainda incluir outras despesas acessórias mesmo não especificadas neste termo.



Departamento de Licitação

Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 - webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br

C P L
Processo Nº32
Folhas _____

10 - DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza em até 30 (trinta) dias, a contar da data do certificado da Nota Fiscal. A Nota Fiscal deverá vir acompanhada da Certidão do INSS e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão dos Tributos Municipais, devidamente certificadas pelo servidor responsável pelo setor;

10.2 - Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à contratada ou inadimplência contratual;

10.3 - Qualquer erro ou omissão ocorrida na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado;

10.4 – O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária em nome da empresa vencedora desta licitação.

11 - DAS PENALIDADES - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - A **CONTRATADA** sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes **multas**, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais: a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do serviço licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento). b) Até 10%(dez) sobre o valor do objeto, pelo descumprimento de qualquer obrigação.

11.2 - Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não cumprir ou deixar de executar o objeto ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes **sanções**, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

b) Advertência;

b) Multa;

e) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

11.3 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

Aprovo o Termo de Referencia, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinatura acima.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º. 372, 13/02/92



Departamento de Licitação

Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 - webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br

C P L
Processo Nº32
Folhas _____

Ministro Andreazza/RO 31 de março de 2017.

Cleder de Camargo
Agente Administrativo
Mat. nº 1191 Elaborado Por

Valdomiro Teixeira Felix
Secret. Munic. de Esporte, Cultura e Lazer
Decreto nº 3.670/PMMA/2017



Departamento de Licitação

Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 - webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br

C P L
Processo Nº32
Folhas _____

ANEXO A
TERMO DE REFERENCIA

Código do ITEM	ITEM	Descrição	SEMCEL	SEMAS	SEMEC	TOTAL
30020	01	APITO tipo Fox 40 Mini com cordão cor preto, som de 109 decibéis, apito plástico não tóxico.	06	05	02	13
41460	02	Bambolês de plástico; tamanho: 67 cm de diâmetro - 20 mm espessura. Material: plástico; arco de alta qualidade, indicado para atividades individuais.	-	20	-	20
38944	03	Bandeira de Canto de futebol de campo , altura de 1,5 metros, com mola na base de aço kit com 04 bandeiras.	01	-	-	01
41461	04	Boia Espaguete Macarrão Flutuador Para Piscina - Tamanho e Peso *Tamanho: Ø6,5cmx1,65m *Peso: 150g.	-	20	-	20
41462	05	BOLA DE FUTEBOL ULTRA FUSION VII CAMPO 32 GOMOS: composição: pvc, costura: sim, tecnologia: micro power, peso aproximado: 410 - 450 g, circunferência aproximada: 68 - 70 cm, miolo Slip System removível e lubrificado, tal como câmara Airbility. Garantia do fabricante contra defeito de fabricante. Origem Nacional.	30	05	50	85
41463	06	Bola de Futsal: Composição: 100% PVC; Costura: Sim a mão; Tecnologia: Micro Power; Peso Aproximado: 410 - 440 g; Circunferência Aproximada: 61 - 64 cm; Garantia do fabricante contra defeito de fabricante. Origem Nacional	-	05	50	55
41464	07	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO 12 Gomos, diâmetro: 68 a 70cm, peso: 410 a 450g, câmara: Arbility, acabamento Termotec, confeccionada em PU ULTRA 100%, miolo: Slip system	20	-	-	20



Departamento de Licitação

Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 - webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br

C P L
Processo Nº32
Folhas _____

		removível e lubrificado.				
41465	08	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO 8 Gomos, diâmetro: 68 a 70cm, peso: 410 a 450g, câmara: Arbility, acabamento Termotec, confeccionada em PU ULTRA 100%, miolo: Slip system removível e lubrificado Bola deve ser aprovada pela FIFA.	10	-	-	10
41466	09	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO Nº 03, costurada, confeccionada em PVC, peso 350-380g, circunferência 61- 64cm, miolo removível, câmara airbility.	10	-	10	20
41467	10	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO Nº 04, costurada, confeccionada em PVC, peso 360-390g, circunferência 64-66cm, miolo removível, câmara airbility.	10	-	-	10
41468	11	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL SOCIETY, com 08 gomos, termotec, circunferência 68-69cm, peso 425-445g, PU ultra 100%, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado. Produto a ser utilizado em grama natural	12	-	-	12
41469	12	BOLA OFICIAL DE FUTSAL com 08 gomos, confeccionada em PU ultra 100%, termotec, com uma fina camada de matéria prima de neogel, circunferência 61- 64cm, peso 410-440g, câmara airbility , miolo slip system removível e lubrificado. Com selo de aprovação de qualidade da Confederação Brasileira de Futsal – CBFS.	12	-	-	12
41470	13	BOLA OFICIAL DE FUTSAL confeccionada em PU ultra 100%, termotec, com uma fina camada de matéria prima de neogel, circunferência 55- 59cm, peso 350-380g, câmara airbility , miolo slip system removível e lubrificado. Categoria sub13 .	10	-	-	10
41471	14	BOLA OFICIAL DE VÔLEI	10	-	-	10



Departamento de Licitação

Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 - webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br

C P L
Processo Nº32
Folhas _____

		DE PRAIA, 10 gomos, Material: MICROFIBRA, Circunferência: 65 cm, Pressão: 0.175- 0.225 kgf/ cm ² - 172-221hPa, Peso Aproximado: 260g. Garantia: Contra defeitos de fabricação, aprovada pela Confederação brasileira de voleibol.				
41472	15	Bola oficial de vôlei: Matrizada, material em PU, diâmetro; 65-67cm; peso 260-280g; câmara airtability; miolo slip system removível e lubrificado. Origem nacional, Garantia do fabricante contra defeito de fabricante.	-	05	20	25
41473	16	Bomba dobrável action para encher bolas - plásticas (dupla-ação)	06	01	05	12
41474	17	Colchonete De Espuma D18 - 95cm X 55cm X 3cm	-	10	-	10
41475	18	Colete para treino tamanho M	-	20	-	20
41476	19	Cone delimitador em PVC com 75cm de altura; Cores: Laranja com 2 faixas brancas; Diâmetro no topo do cone: 57,1 mm; Diâmetro do furo do cone: 35,5 mm; Diâmetro da base do cone: 274,0 mm; Largura da base do cone: 387,0 mm; Altura total: 700,0 mm; Altura do topo - 1ª faixa: 84,6 mm; Largura de 1ª faixa: 150,3 mm; Largura de 2ª faixa: 103,4 mm.	10	20	-	30
41477	20	Cones de 20 cm de altura de borracha	10	-	20	30
41478	21	Corda trançada - PP – 8,0mm	-	100	-	100
41479	22	Cronômetro digital profissional a prova d'agua	04	02	05	11
41480	23	Disco para marcação (chapéu chinês) em pvc emborrachado de 23cm de diâmetro, cores diversas	20	-	-	20
41481	24	Dominó 49x24x9mm; Material: Melamina, Pvc; Cor: Estajo Preto; Contém: 28 Peças.	-	05	-	05
41482	25	Garrafa térmica de água (12lts)	04	-	-	04
41483	26	Jogo de memória	-	10	-	10
41484	27	Kit bandeira para auxiliar de arbitro: 02 Unidades de bandeira para árbitro e 01 Saco	04	-	-	04



Departamento de Licitação

Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 - webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br

C P L
Processo Nº32
Folhas _____

		paca armazenagem e transporte. Tecido da bandeira em poliéster nas cores amarela e vermelha, mastro em madeira				
41485	28	Pandeiro 10" Preto Com Pele Transparente 6 Afinadores E Ferragens Zincadas	04	02	-	06
41486	29	Par de rede futebol Society oficial, fio de polipropileno (100% seda PP); com 4mm trançado reforçado maior durabilidade, medindo 5mts de largura x 2,2 mts de altura com tratamento ultravioleta (UV).	02	-	-	02
41487	30	PAR de Rede para Futebol de Campo oficial, fio de polipropileno (100% seda PP) 4mm medindo 2.50 x 7.50 metros.	04	-	-	04
30013	31	PAR de Rede para Futsal de SEDA fio 4mm medindo 2,10 x 3,20 metros	02	-	05	07
41488	32	Peteca OFICIAL - diâmetro da base da peteca deve ter de 5 cm a 5,2 cm e sua altura deve ser de 20 cm, incluindo as penas, peso da peteca deve ser de 40 a 42 gramas, aproximadamente. As penas devem ser brancas, em número de quatro, montadas paralelamente duas a duas, de modo que o quadrado formado caiba num círculo ideal com diâmetro de 4 cm a 5 cm. As penas podem ter outra coloração, em situações em que a cor branca prejudicar a visibilidade dos jogadores. A base deve ser construída com discos de borracha, montados em camadas sobrepostas, macia, mais rápida e precisa, maior resistência e durabilidade, Presilha plástica que permite a padronização e o alinhamento perfeito das penas, selo branco para visualização em jogos noturno.	30	10	20	60
41489	33	Pula corda com 2 metros de comprimento, cabos de madeira e corda de nylon	-	10	-	10



Departamento de Licitação

Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 - webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br

C P L
Processo Nº32
Folhas _____

41490	34	Quebra cabeça 200 peças	-	10	-	10
30014	35	Rede de vôlei oficial 04 faixas lona crua fio 4mm.	04	02	04	10
41491	36	Slack Line 15,7 metros azul com olhal nas pontas proteção da árvore e cinta bag	01	-	-	01
41492	37	Toca para natação material poliéster elastano, nível amador	-	50	-	50
41493	38	Trena fechada com fita de fibra de vidro com 10 metros	-	01	-	01
41495	39	Aparador de chute: Confeccionado em lona sintética de alta resistência; espuma de alta densidade; dimensões aproximadas 40cmx20cmx09cm; 01 pegador + 02 alças ajustável.	06	-	-	06
41496	40	Saco de pancada 160x100 Profissional: Confeccionado em lona sintética de alta resistência; 04 pontas de apoio acompanhadas com argolas, corrente e sistema mosquetão para pendurá-lo.	01	-	-	01
41497	41	Trio de berimbau profissional envernizado completo para capoeira (Viola; Médio e Gunga)	09	-	-	09
41498	42	Agogô duplo grande cromado 02 bocas	03	-	-	03
41499	43	Atabaque couro de boi trançado com corda e afinado com cunha 1.10 de comprimento.	02	-	-	02



Departamento de Licitação

Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 - webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br

C P L
Processo Nº32
Folhas _____

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Com. Nº 123/06); Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação (Lei n 10.520/02); Não emprega menor (inc. V, art. 27, Lei nº 8.666/93); Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação (§ 2º, art. 32, Lei nº 8.666/93)).

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (endereço completo). Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, o que se segue:

- Declaramos que Conhecemos e Concordamos com todos os termos do pregão em epígrafe e **Cumpre Plenamente Todos os Requisitos de Habilitação** exigidos pelo Edital, nos termos da Lei nº 10.520/02.
- Declaramos para os fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93](#), acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
- Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação, bem como não nos encontramos em estado de Inidoneidade declarado ou suspensivo, por nenhum órgão da administração pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e que não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Declaramos não possuir vínculo/Parentes com funcionário na Administração de Ministro Andreazza/RO.

A empresa declara ainda que tem ciência que “a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93.

(Local e Data)

(Responsável legal e nº CPF e RG)



Departamento de Licitação

Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 - webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br

C P L
Processo Nº32
Folhas _____

ANEXO III
RELAÇÃO DOS ITENS

Edital de Pregão Eletrônico SRP Nº 036/CPL/2017

Processo nº 32/SEMCEL/2017

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.

Nome de Fantasia _____

Razão Social: _____

CNPJ: _____ OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()

Endereço: _____

Bairro: _____ Município: _____

Estado: _____ CEP: _____

Fone/Fax: _____ E-MAIL: _____

Conta Corrente nº. _____ Agência nº. _____ Banco _____

Nome completo do responsável legal da empresa: _____

CPF: _____ RG: _____ CEL/TELEFONE: _____

LOTE 1

Valor Máximo do Lote: 6.841,00 (seis mil, oitocentos e quarenta e um reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	APITO tipo Fox 40 Mini com cordão cor preto, som de 109 decibéis, apito plástico não tóxico.	UND	13	40,00	520,00
2	Bandeira de Canto de futebol de campo, altura de 1,5 metros, com mola na base de aço kit com 04 bandeiras.	UND	1	538,00	538,00
3	Boia Espaguete Macarrão Flutuador Para Piscina - Tamanho e Peso *Tamanho: Ø6,5cmx1,65m *Peso: 150g.	UN	20	13,00	260,00
4	Bomba doublé action para encher bolas - plásticas (dupla-ação)	UN	12	36,00	432,00
5	Colchonete De Espuma D18 - 95cm X 55cm X 3cm	UN	10	50,00	500,00
6	Cone delimitador em PVC com 75cm de altura; Cores: Laranja com 2 faixas brancas; Diâmetro no topo do cone: 57,1 mm; Diâmetro do furo do cone: 35,5 mm; Diâmetro da base do cone: 274,0 mm; Largura da base do cone: 387,0 mm; Altura total: 700,0 mm; Altura do topo - 1ª faixa: 84,6 mm; Largura de 1ª faixa: 150,3 mm; Largura de 2ª faixa: 103,4 mm.	UN	30	30,00	900,00
7	Cones de 20 cm de altura de borracha	UN	30	9,20	276,00
8	Cronômetro digital profissional a prova d'água	UN	11	80,00	880,00
9	Disco para marcação (chapéu chinês) em pvc emborrachado de 23cm de diâmetro, cores diversas	UN	20	5,00	100,00
10	Kit bandeira para auxiliar de arbitro: 02 Unidades de bandeira para árbitro e 01 Saco paca armazenagem e transporte. Tecido da bandeira em poliéster nas cores amarela e vermelha, mastro em madeira	UN	4	100,00	400,00
11	Pandeiro 10" Preto Com Pele Transparente 6 Afinadores E	UN	6	160,00	960,00



Departamento de Licitação

Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 - webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br

C P L
 Processo Nº32
 Folhas _____

Ferragens Zincadas					
12	Slack Line 15,7 metros azul com olhal nas pontas proteção da árvore e cinta bag	UN	1	160,00	160,00
13	Toca para natação material poliéster elastano, nível amador	UN	50	18,30	915,00

LOTE 2

Valor Máximo do Lote: 3.287,00 (três mil, duzentos e oitenta e sete reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Bambolês de plástico; tamanho: 67 cm de diâmetro - 20 mm espessura. Material: plástico; arco de alta qualidade, indicado para atividades individuais.	UN	20	4,00	80,00
2	Dominó 49x24x9mm; Material: Melamina, Pvc; Cor: Estojo Preto; Contém: 28 Peças.	UN	5	30,00	150,00
3	Garrafa térmica de água (12lts)	UN	4	122,00	488,00
4	Jogo de memória	UN	10	15,00	150,00
5	Peteca OFICIAL - diâmetro da base da peteca deve ter de 5 cm a 5,2 cm e sua altura deve ser de 20 cm, incluindo as penas, peso da peteca deve ser de 40 a 42 gramas, aproximadamente. As penas devem ser brancas, em número de quatro, montadas paralelamente duas a duas, de modo que o quadrado formado caiba num círculo ideal com diâmetro de 4 cm a 5 cm. As penas podem ter outra coloração, em situações em que a cor branca prejudicar a visibilidade dos jogadores. A base deve ser construída com discos de borracha, montados em camadas sobrepostas, macia, mais rápida e precisa, maior resistência e durabilidade, Presilha plástica que permite a padronização e o alinhamento perfeito das penas, selo branco para visualização em jogos noturno.	UN	60	27,00	1.620,00
6	Pula corda com 2 metros de comprimento, cabos de madeira e corda de nylon	UN	10	9,90	99,00
7	Quebra cabeça 200 peças	UN	10	70,00	700,00

LOTE 3

Valor Máximo do Lote: 40.765,00 (quarenta mil, setecentos e sessenta e cinco reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	BOLA DE FUTEBOL ULTRA FUSION VII CAMPO 32 GOMOS: composição: pvc, costura: sim, tecnologia: micro power, peso aproximado: 410 - 450 g, circunferência aproximada: 68 - 70 cm, miolo Slip System removível e lubrificado, tal como câmara Airbility. Garantia do fabricante contra defeito de fabricante. Origem Nacional.	UN	85	99,00	8.415,00
2	Bola de Futsal: Composição: 100% PVC; Costura: Sim a mão; Tecnologia: Micro Power; Peso Aproximado: 410 - 440 g; Circunferência Aproximada: 61 - 64 cm; Garantia do fabricante contra defeito de fabricante. Origem Nacional	UN	55	90,00	4.950,00
3	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO 12 Gomos, diâmetro: 68 a 70cm, peso: 410 a 450g, câmara: Arbility, acabamento Termotec,	UN	20	210,00	4.200,00



Departamento de Licitação

Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 - webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br

C P L
Processo Nº32
Folhas _____

	confeccionada em PU ULTRA 100%, miolo: Slip system removível e lubrificado.				
4	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO 8 Gomos, diâmetro: 68 a 70cm, peso: 410 a 450g, câmara: Airbilty, acabamento Termotec, confeccionada em PU ULTRA 100%, miolo: Slip system removível e lubrificado Bola deve ser aprovada pela FIFA.	UN	10	390,00	3.900,00
5	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO Nº 03, costurada, confeccionada em PVC, peso 350-380g, circunferência 61- 64cm, miolo removível, câmara airbilty.	UN	20	120,00	2.400,00
6	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO Nº 04, costurada, confeccionada em PVC, peso 360-390g, circunferência 64-66cm, miolo removível, câmara airbilty.	UN	10	120,00	1.200,00
7	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL SOCIETY, com 08 gomos, termotec, circunferência 68-69cm, peso 425-445g, PU ultra 100%, câmara airbilty, miolo slip system removível e lubrificado. Produto a ser utilizado em grama natural	UN	12	360,00	4.320,00
8	BOLA OFICIAL DE FUTSAL com 08 gomos, confeccionada em PU ultra 100%, termotec, com uma fina camada de matéria prima de neogel, circunferência 61- 64cm, peso 410-440g, câmara airbilty , miolo slip system removível e lubrificado. Com selo de aprovação de qualidade da Confederação Brasileira de Futsal – CBFS.	UN	12	290,00	3.480,00
9	BOLA OFICIAL DE FUTSAL confeccionada em PU ultra 100%, termotec, com uma fina camada de matéria prima de neogel, circunferência 55- 59cm, peso 350-380g, câmara airbilty , miolo slip system removível e lubrificado. Categoria sub13.	UN	10	240,00	2.400,00
10	BOLA OFICIAL DE VÔLEI DE PRAIA, 10 gomos, Material: MICROFIBRA, Circunferência: 65 cm, Pressão: 0.175- 0.225 kgf/cm ² - 172-221hPa, Peso Aproximado: 260g. Garantia: Contra defeitos de fabricação, aprovada pela Confederação brasileira de voleibol.	UN	10	350,00	3.500,00
11	Bola oficial de vôlei: Matrizada, material em PU, diâmetro; 65-67cm; peso 260-280g; câmara airbilty; miolo slip system removível e lubrificado. Origem nacional, Garantia do fabricante contra defeito de fabricante.	UN	25	80,00	2.000,00

LOTE 4

Valor Máximo do Lote: 6.365,00 (seis mil, trezentos e sessenta e cinco reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Par de rede futebol Society oficial, fio de polipropileno (100% seda PP); com 4mm trançado reforçado maior durabilidade, medindo 5mts de largura x 2,2 mts de altura com tratamento ultravioleta (UV).	UN	2	400,00	800,00
2	PAR de Rede para Futebol de Campo oficial, fio de polipropileno (100% seda PP) 4mm medindo 2.50 x 7.50 metros.	UN	4	400,00	1.600,00
3	PAR de Rede para Futsal de SEDA fio 4mm medindo 2,10 x 3,20 metros	PAR	7	395,00	2.765,00
4	Rede de vôlei oficial 04 faixas lona crua fio 4mm.	UND	10	120,00	1.200,00



Departamento de Licitação

Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 - webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br

C P L
Processo Nº32
Folhas _____

LOTE 5

Valor Máximo do Lote: 390,00 (trezentos e noventa reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Trena fechada com fita de fibra de vidro com 10 metros	UN	1	40,00	40,00
2	Corda trançada - PP – 8,0mm	UN	100	3,50	350,00

LOTE 6

Valor Máximo do Lote: 5.707,00 (cinco mil, setecentos e sete reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Aparador de chute: Confeccionado em lona sintética de alta resistência; espuma de alta densidade; dimensões aproximadas 40cmx20cmx09cm; 01 pegador + 02 alças ajustável.	UND	6	180,00	1.080,00
2	Saco de pancada 160x100 Profissional: Confeccionado em lona sintética de alta resistência; 04 pontas de apoio acompanhadas com argolas, corrente e sistema mosquetão para pendurá-lo.	UN	1	350,00	350,00
3	Trio de berimbau profissional envernizado completo para capoeira (Viola; Médio e Gunga)	UN	9	220,00	1.980,00
4	Agogô duplo grande cromado 02 bocas	UN	3	99,00	297,00
5	Atabaque couro de boi trançado com corda e afinado com cunha 1.10 de comprimento.	UN	2	1.000,00	2.000,00

LOTE 7

Valor Máximo do Lote: 460,00 (quatrocentos e sessenta reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Colete para treino tamanho M	UN	20	23,00	460,00



Departamento de Licitação

Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 - webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br

C P L
 Processo Nº32
 Folhas _____

ANEXO IV

MODELO DA PROPOSTA

Edital de Pregão Eletrônico SRP Nº 036/CPL/2017

Processo nº 32/SEMCEL/2017

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.

Nome de Fantasia _____

Razão Social: _____

CNPJ: _____ OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()

Endereço: _____

Bairro: _____ Município: _____

Estado: _____ CEP: _____

Fone/Fax: _____ E-MAIL: _____

Conta Corrente nº. _____ Agência nº. _____ Banco _____

Nome completo do responsável legal da empresa: _____

CPF: _____ RG: _____ CEL/TELEFONE: _____

LOTE _____

Valor Máximo do Lote: - _____

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1						
2						

DECLARAMOS que estão inclusas no valor contrato todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais do serviço a ser prestado, conforme **Edital de Pregão Eletrônico Nº 036/CPL/2017**.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias contados da sua abertura.

Condições de pagamentos: _____ (dias).

Local e data: _____

 Nome Completo do Representante Legal



Departamento de Licitação

Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 - webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br

C P L
 Processo Nº32
 Folhas _____

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 36/CPL/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/SEMCEL/2017

Aos _____(_____) dias do mês de _____de 2017, as _____, horas, de um lado o Município de Ministro Andreazza, com sede na Avenida Pau Brasil, n. 5577, Centro em Ministro Andreazza-RO, inscrito no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n. 63.762.074/0001-35, neste Ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Arnaldo Strelow**, brasileiro, casado, maior, portador da Cédula de Identidade n.378439 SSP/RO, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n.369.480.042-53, residente e domiciliado no município de Ministro Andreazza/RO, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO**a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXX neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do Pregão na Modalidade Eletrônica nº. 36/2017/SEMCEL, com escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E EDUCATIVO, **através do sistema de Registro de Preços** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital no (anexo I), celebrado entre a prefeitura e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: XXXXXX, com sede no endereço XXXXXXXXXXXXXX, neste ato representado por seu representante, Senhor(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CPF: XX, RG: XXX, endereço: XX, telefone XXX, de acordo com o resultado do Pregão Eletrônico SRP 036/CPL/2017.

- 1) o objeto desta ata deverá ser entregue no prazo, local e condições determinadas no termo de referencia e nas disposições contidas no instrumento convocatório;
- 2) o presente Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses a contar da sua publicação.
- 3) o item registrado na ata é o seguintes:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

CLAUSULA I - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR:

O fornecedor(s) deverá:

- Entregar os alimentos no local indicado e na quantidade solicitada, conforme a necessidade desta Órgão requisitante.



Departamento de Licitação

Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 - webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br

C P L
Processo Nº32
Folhas _____

- Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

CLAUSULA III - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

- O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
- Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados pela imprensa oficial do Município.

CLAUSULA IV – DOS PREÇOS:

Foi utilizada na composição dos preços, a média aritmética obtida com base no seguinte parâmetro:

- Pesquisa de preço foi utilizada na composição do serviços pesquisa de preço no banco de dados de preços.

CLAUSULA V - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLAUSULA VI - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

O prestador dos serviços terá seu registro cancelado quando:

- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este ser tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- Tiver presentes razões de interesse público.
- O cancelamento de registro, nas hipóteses prevista, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

CLAUSULA VII - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- A Publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para



Departamento de Licitação

Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 - webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br

C P L
Processo Nº32
Folhas _____

ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLAUSULA VIII - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS:

- A Presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, deste que autorizada pelo Órgão Gerenciador.
- O preço ofertado pela(s) Licitante(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a especificação no Pregão na Modalidade Eletrônica SRP n. 36/CPL/2017.
- Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão na Modalidade Eletrônica SRP n. 36/CPL/2017, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago, será o constante da proposta apresentada no Pregão na Modalidade Eletrônica SRP n.º. 36/CPL/2017, pelas Licitantes detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLAUSULA IX – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- Deverá obedecer aos termos do termo de referencia.

CLAUSULA X – DO PAGAMENTO:

- O pagamento será efetuado após a emissão da nota fiscal e comprovação dos serviços prestados, em até 30 (trinta) após retirada das mesmas na empresa(s) vencedora(s) do certame, por meio de ordem bancária na conta corrente da empresa, no banco a ser informado pela empresa. A empresa deverá apresentar juntamente à nota fiscal as certidões negativas de débitos trabalhistas, de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União, de débitos relativos às contribuições previdenciárias (INSS) e certificado de regularidade do FGTS.

CLAUSULA XI – DAS OBRIGADAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Zelar pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas, pela prestação de todas as informações indispensáveis a regular execução das obras, pelo pagamento oportuno das parcelas devidas e pela preservação do equilíbrio econômico-financeiro da Carta Contrato.
- Promover, através de seu representante, acompanhamento e fiscalização dos serviços.
- Efetuar o pagamento a Contratada mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente certificada pela secretario da pasta requisitante.



Departamento de Licitação

Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 - webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br

C P L
Processo Nº32
Folhas _____

CLAUSULAS XII – DAS PENALIDADES:

- Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as penalidades, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais.
- Pela inexecução das condições estipuladas na carta-contrato, a Contratada ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no instrumento convocatório e na carta- contrato e as demais cominações legais.
- As penalidades previstas nesta clausula obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002 e suas alterações.

CLAUSULAS XIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- As dúvidas quanto à aquisição destes serviços poderão ser sanadas através do telefone 0(xx) 69 3448-2361, no horário de 7:00 às 13:00 horas.

CLAUSULA XIV - DO FORO:

- Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Seção Judiciária da Comarca de Cacoal do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro.

E, por assim estarem justas e contratadas, depois de lido e achado conforme, assinam as partes o presente instrumento junto às testemunhas que também o subscrevem, a tudo presentes.

Ministro Andreazza, __/__/__ de 2017.

Órgão Gerenciador
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EMPRESA DETENTORA



Departamento de Licitação

Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andrezza/RO - CEP: 76.919.000 - webmail: cpl@ministroandrezza.ro.gov.br

C P L
Processo Nº32
Folhas _____

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE MINISTRO ANDREAZZA
Comissão Permanente de Licitação – CPL
EQUIPE DE APOIO MODALIDADE PREGÃO

Ao
Assessor Jurídico do Município

Senhor Thiago Caron Fachetti

Solicito a Vossa Senhoria, proceder com análise prévia dos atos praticados no Edital do Pregão na sua forma Eletrônica Sistema Registro de Preços n.º 36/CPL/2017 tipo menor preço julgado por lote, e seus anexos.

Após análise e parecer, solicito a devolução deste para darmos prosseguimento aos trâmites licitatórios.

Em 06 de Abril de 2017 .

Nelci Aparecida de Souza
Pregoeira Oficial
Decreto n.º 3.689/PMMA/2017